



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151

CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 2.676/2017

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária por **Idade e Tempo de Contribuição**, nos termos do Art. 6º da EC 41 de 2003 e artigo 32 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 142/2017, datado de 17 de agosto 2017, a servidora efetiva **Sra. MARGARETH DE FÁTIMA AMARAL** Pedagoga – PA35A Nível I, Masp.7355-5, inscrita no CPF sob o nº 311.536.666-34, Pasep 1.074.536.173-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 1º de setembro de 2017.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de agosto de 2017.


Joana Darc Silveira Macêdo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL